

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO

Oficial Interino

Tel./Fax: (62) 3212-4011

Bel Wandenmark de Pitaluga V Montenegro

Oficial Substituto

Bel Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 32124011

ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

36.632

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL — FOLHAS N.º

001

Matrícula

Goiânia 22 de maio de 1.991.

IMÓVEL: Chacara de 412, situada a rua Anápolis, no JARDIM NOVO MUNDO, nesta Capital, com a área de 3.307,80m², medindo 27,40m de frente pela Rua Anápolis; 50,10m de fundo com as chacaras 413 e 414; 69,10m pelo lado direito com a chacara 411; 93,50m pelo lado esquerdo com a chacara 419. PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO ANTONIO ALMEIDA MARMORI, bancário, e s/m MARIA DE FÁTIMA BORBA ASSUMPTIO MARMORI, odontóloga, brasileiros, casados, CI. 73.382-Go e 176.857-Go, CPF. 012.885.801-00 e 125.677.281-04, residentes a Av. Senador José Lourenço Dias, qda 04, lote 15, centro, na cidade de Anápolis-Go. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 2.912 deste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-1-36.632-Goiânia, 22 de maio de 1.991. Por Escritura Pública de c/v de 20.05.91, lavrada às fls. 181/182v do livro nº 544 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado a ELNIRA FUNDAÇÃO CELG DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA, com sede nesta Capital, Av. Perimetral, 1º 16, Setor Coimbra, CGC/MF nº 02.884.385/0001-22, neste ato representada pelo seu presidente Paulo Borges Campos; pelo valor de Cr\$2.750.000,00. Dou fé. O sub-Oficial.

R-2-36.632-Goiânia, 18 de dezembro de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 19.04.1996, lavrada às fls. 110/111 do livro nº 0648 nas notas do 3º Tabelião desta cidade (Certidão datada de 21.11.2012), protocolada sob o nº 189.143 em 13.12.2012, a proprietária já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **WILSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Srª. **MARIA VIRGINIA SANTANA CRISPIM FERREIRA**, portador da CI. RG.273.876-2ª via/SSP-GO e inscrito no CPF.082.704.221-34, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 322, Setor Central, nesta Capital; pelo valor de **R\$12.000,00**, (sendo a quantia de R\$6.000,00 o valor para cada chacara, constantes das matrículas nºs 36.631 e 36.632), será pago da seguinte maneira: R\$4.000,00, pagos neste ato via cheque nº 000882, sacável contra Banco Banorte S/A, agência local e da qual quantia a vendedora dá a mais plena e geral quitação, para não mais repetir; e, os restante R\$8.000,00, a serem pagos em 02 parcelas de R\$4.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 12.05.1996 e a segunda no

continua no verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula

36.632

dia 12.06.1996, ambas as parcelas representadas por notas promissórias de iguais valores e datas de vencimento, as quais ficam vinculadas ao imóvel na forma do Pacto Comissário (Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro). Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; bem como a CND para com INSS nº 001132012-08001385 emitida em 15.11.2012 e válida até 14.05.2013. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISITL, conforme laudo de avaliação nº 426.6706-4 datado de 02.01.2012. Dou fé. O Oficial Substituto

Av-3-36.632-Goiânia, 27 de dezembro de 2.012 Conforme Termo de Quitação de Imóvel, passado nesta capital em 20.12.2012, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida, expedida pela Fundação Celg de Seguros e Previdência, protocolado sob o número 189.362 em 20.12.2012, que as notas promissórias vinculadas à escritura do imóvel retro descrito e caracterizado no valor total de R\$8.000,00 foram quitadas, ficando as referidas condições sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 36.632 foi extraída por meio repográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.
Goiânia/GO, 26 de março de 2014.

O Oficial Substº

Consulte em <http://extrajudicial.jgo.jus.br>
Selo: 01941401101051070006720

Emolumento.....R\$ 36,36
Tx.Judiciaria.....R\$ 10,67
Total.....R\$ 47,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel Wandenmark de Pitaluga V Montenegro

Oficial Substituto

Bel Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 32124011